

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DELEGAR CONJUNTAMENTE
PODERES AO GESTOR E AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ**, Estado do Pará, Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto nos incisos I e IV, do Artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DELEGADA** competência ao Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 758.685.982 – 53 e RG sob o nº 3828226 – SEGUP/Pa, conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças, Sr. **EDISON PALHETA TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 605.486.492 - 00, a atribuição de assinar cheques, abrir conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas, repasse de recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade relativa às Contas e Agências, a saber: todas, junto ao Banco do Brasil, vinculada ao CNPJ nº 04.876.397/0001 - 30 do Fundo Municipal de Gurupá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá/Pa, em 21 de agosto de 2023.

JOAO DA CRUZ TEIXEIRA DE
SOUZA:75868598253

Assinado de forma digital por JOAO DA
CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA:75868598253

JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GURUPÁ – PA
EM: 21/08/2023

Iran Carlos Pinheiro de Lima
IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 005/2021